



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-3433-3980

LEI Nº 829

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a denominação de Logradouros e Prédios Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Teófilo Dantas, a partir da Capela de Santa Luzia em direção a Gargalheiras, passa a ser denominada de RUA DR. JOSÉ VINICIO DANTAS.

Art. 2º - A Rua Major Hortêncio de Brito, a partir do cruzamento com a Rua Cantídia Galvão até o Conjunto Novo Acari, passa a ser denominada de RUA ANTENOR CABRAL.

Art. 3º - A Rua Silvino Adonias Bezerra, a partir da Residência do Sr. Antônio Francisco de Lira (Antônio do Macarrão), seguindo em direção ao Conjunto Novo Acari, passa a ser denominada de RUA DR. SILVINO BEZERRA FILHO.

Art. 4º - Fica denominado de GERALDO MAGELA CELESTINO GALVÃO, o Municipal Clube de Acari, localizado na rua Silvino Adonias Bezerra, Bairro Major Ary de Pinho nesta cidade.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 30 de novembro de 2005.



JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL